

**Interessado : GERÊNCIA IMOBILIÁRIA-GERIM.**  
**Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SOBRE CONSULTA, PARA A AGEHAB, EM CPF E CNPJ DE MUTUÁRIOS DA CARTERIA IMOBILIÁRIA, (CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS, ID: Nº 167274) – PA-e Nº 2018.01031.000537-30.**

**DESPACHO Nº 1927/2018 - AUDIN** – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0459-CPL (ID: nº 236638), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de proteção ao crédito, sobre consulta, para a AGEHAB, em CPF e CNPJ de mutuários da Carteira Imobiliária, prevista no Termo de Referência (ID: nº 167264), com a empresa CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA-CDL, no valor total estimado de até R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais) para pagamento em 30 (trinta) meses conforme proposta de preços (ID: nº 167274).

Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido apresentada pela Gerência Imobiliária-GERIM, por meio do Memo. nº 050/2018 (ID: nº 186629) a devida justificativa com a comprovação de dois pregões de nº 001/2017 e nº 020/2017 realizados e consecutivamente considerados desertos pela Comissão Permanente de Licitação-CPL (IDs: nº 236048 e nº 236049).

Foi ainda, autorizada pela Diretoria Executiva, conforme Deliberação da Diretoria nº 255/2018 (ID: nº 229617), e, a Requisição de Despesa nº 0018/2018-GERIM (ID: nº 167216) para pagamento com recursos próprios da AGEHAB, conforme Declaração de Recursos da Diretoria Financeira (ID: nº 197889), no valor estimado de até R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas todas as formalidades legais para essa contratação com a empresa CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA-CDL, portadora do CNPJ nº 01.643.840/0001-35, tudo de acordo com a minuta do Contrato (ID: nº 236622), no valor total estimado de até R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme o Proposta de Preços (ID: nº 167274).

As Certidões Negativas de Débito Federal inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa contratada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

Assim, ante o exposto, depois de atendida a solicitação sugerida no parágrafo supracitado, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica, para a ratificação do Ato de Dispensa de Licitação nº 006/2018 (ID: nº 236607) e, para a aprovação da minuta do Contrato (ID: nº 236622), atendendo a determinação do inciso VI e do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e dar prosseguimento normal ao ato.



## AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.